SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTA ROGATÓRIA Nº 15551 - EX (2020/0075107-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	JUZGADO DE PRIMEIRA INSTANCIA Nº1 DE BADAJOZ
INTERES.	:	FRUTIMAIS COMERCIO DE FRUTAS LTDA
PARTE	:	TORREALTA SCL
A.CENTRAL	:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO

Intime-se a parte interessada para que, caso queira e com advogado devidamente constituído (art. 103 do CPC), impugne a presente carta rogatória no prazo de 15 dias.

Apresentada a resposta, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para manifestação sobre a concessão do *exequatur*.

Caso não se encontre a parte interessada, remetam-se os autos ao *parquet* para que, se possível, forneça outro endereço para localização.

Frustradas as tentativas de identificar o paradeiro da parte interessada ou constatada a revelia, notifique-se a Defensoria Pública da União a fim de que indique representante para atuar como curador especial (art. 216-R do RISTJ).

Brasília, 30 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24984654 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:17:33
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: b8c4898f-3712-45c0-9f75-ab12722de77f